



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 18 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2019.00001831-0.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Batalha, às fls. 109/111, remeta-se cópia do inteiro teor das mesmas ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2020.00002179-1.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 58/65, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2020.00002601-0.

Interessado: ABIMO - Associação Brasileira da Indústria de artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Lab.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da 15ª Promotoria de Justiça da Capital, à fl. 15, remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, aos membros da FTMP/AL - Covid-19.

Proc: 02.2020.00002910-6.

Interessado: 2a Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2020.00003028-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia das informações prestadas às fls.26 a 40, acompanhada dos documentos contidos às fls.41 a 423, à egrégia Ouvidoria Nacional do Ministério Público, seguido de arquivamento deste feito.

Proc: 02.2020.00003317-6.

Interessado: Conselho Estadual da Magistratura - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2020.00003328-7.
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.0284.0000048/2020-60
Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia
Assunto: Cessão do aplicativo "Transporte Legal".
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de formalização de termo de cooperação técnica de cessão de uso do aplicativo "Transporte Legal" do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Ministério Público do Estado da Bahia, objetivando a fiscalização da situação dos transportes escolares nos municípios baianos. Aplicação subsidiária das disposições de direito privado. Incidência dos arts. 54 e 116, ambos do da Lei no 8.666/93. Comodato. Incidência dos arts. 579 usque 585, todos Código Civil. Nada obsta à formalização de termo de uso gratuito de bem infungível desde que superadas as objeções informadas pela Diretoria de TI, ressaltando que a concessão do pleito, pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade com devidas atribuições; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos ao setor de elaboração de contratos, para as providências cabíveis." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1318.0000022/2020-93
Interessado: Setor de Transportes desta PGJ.
Assunto: Renovação de seguro veicular.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações. Serviço de seguro automotivo, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento elaborado pelo setor de compras, contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta da pessoa jurídica "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", que apresentou proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira, para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0279.0000071/2020-96
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.
Assunto: Prorrogação contratual.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Contrato nº 21/PGJ/2017. Aditivo de prazo do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de telecomunicações – Internet Banda Larga Móvel, com Tecnologia 3G/4G, mediante fornecimento de modems USB, em regime de comodato, que serão destinados a Diretoria de Tecnologia da Informação visando atender às necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme requisitos técnicos, níveis de qualidade de serviço e quantidades descritas no termo de referência, advindos do Pregão Eletrônico nº 12/2016. Serviço contínuo. Comprovada a vantajosidade da prorrogação do prazo. Incidência da cláusula décima do contrato regente, e do vaticinado no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Informação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Alteração consensual de cláusula econômico-financeira (preço). Possibilidade. Autonomia das vontades. Aplicação subsidiária e por analogia integrativa dos princípios e normas gerais de direito privado. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Pelo deferimento do aditivo contratual, sugerindo ulterior remessa ao setor de contratos e a Diretoria-Geral, para as providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos ao Setor de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Proc: PGJ/AL-3937/2017.
Interessado: Comissão Gestora do SAJ/MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando o lapso temporal da última manifestação da Parte Interessada, remetam-se os autos à Comissão Gestora do SAJ/MPAL, objetivando informar se mantém o interesse no prosseguimento do feito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de junho de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias



PORTARIA PGJ nº 317, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1357.0000013/2020-42, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21o Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital, pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e na Força Tarefa Covid-19, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 318, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar todos os integrantes, inclusive servidores e estagiários, da Força Tarefa Covid-19, para atuarem em regime de plantão, de 23 a 30 de junho de 2020, no desempenho de suas funções na prevenção e enfrentamento da pandemia no novo Corona Vírus – Covid 19. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 18 dia(s) do mês de junho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00003330-0

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha cópias da Manifestação 20200095797 que denuncia a não disponibilização da Hidroxicloroquina para o Tratamento da Covid-19 no Hospital Escola Dr. Helvio Auto (HEHA), unidade assistencial da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal), ao MPAL.

Assunto: Ofício nº 200/2020/MPF/PR/AL/GABPR12

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00003355-4

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PR-AL-00011135/2020, para providências.

Assunto: Ofício nº 527/2020/PR-AL/9º Ofício

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00003357-6

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: Providências para instauração de procedimento para apuração de crime de desobediência

Assunto: OFÍCIO 0724974 65.2019.8.02.0001-000001

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00003358-7

Interessado: 3º Registro Geral de Imóveis e Distribuição de Títulos para Protestos de Maceió/AL

Natureza: Comunicação de loteamento irregular

Assunto: Ofício nº 0418/2020

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00003359-8

Interessado: Susane Rodrigues



Natureza: Denúncia contra LOJA ÂMBAR TERAPÊUTICO
Assunto: Representação
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00003331-0
Interessado: Vara do Único Ofício de Batalha - TJAL
Natureza: Encaminha os autos nº 0700325-14.2016.8.02.0204 em carga com vistas para conhecimento e manifestação, conforme determinação despacho às páginas 44 dos autos.
Assunto: Ofício nº 293/2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0000200/2020-14
Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000197/2020-95
Interessado: Dr. Izadilio Vieira da Silva Filho – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo licença especial.
Despacho: Defiro nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de Junho de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 199, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotor de Justiça, da 3ª PJ de Rio Largo, deferidas anteriormente através dos autos PGJ nº 489/2020, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do



edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente, outros on line, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, José Artur Melo, Marcos Barros Méro e Valter José de Omena Acioly, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. O Presidente Márcio Roberto cumprimentou todos os presentes – Secretário deste CSMP; integrantes da TI do Ministério Público, destacando seus trabalhos; e dirigiu-se a, como chamou, competente Analista, Alana Dantas. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2020, que restou aprovada, por unanimidade. O Presidente inseriu em mesa um Requerimento que foi apresentado por dois Promotores de Justiça de 3ª Entrância - Viviane Sandes e Wladimir Bessa -, acerca de uma incongruência existente na Relação de Antiguidade na 3ª entrância, pois quando da confecção da lista há muito tempo, houve uma troca, devendo, para corrigir, passar o Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ a figurar na 32ª (trigésima segunda) posição e a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY na 33ª (trigésima terceira) posição. O Presidente afirmou que não trará prejuízo nenhum à Instituição e resolverá o problema de forma simples. No que diz à análise dos PROCESSOS PARA CONHECIMENTO: Cadastro nº: 02.2018.0000092-72. Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 06.2018.0000032-78. Referente ao processo nº: 01.2017.0000147-60. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados Cadastro nº: 09.2018.0000021-13. Referente ao processo nº: 05.2019.0000333-00. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos Cadastro nº: 06.2018.0000042-66. Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião. Assunto: Dano ao Erário Cadastro nº: 06.2018.0000045-33. Referente ao processo nº: 01.2018.0000027-80. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Salário por Acúmulo de Cargo / Função Cadastro nº: 02.2018.0000222-64. Referente ao processo nº: 02.2018.0000140-09. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 06.2018.0000051-65. Referente ao processo nº: 06.2017.0000050-83. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização Cadastro nº: 06.2018.0000053-32. Referente ao processo nº: 01.2017.0000356-88. Origem: Promotoria de Justiça de Muriç. Assunto: Indisponibilidade de Bens Cadastro nº: 06.2018.0000066-86. Referente ao processo nº: 01.2018.0000186-50. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Acumulação de Cargos Cadastro nº: 06.2018.0000074-74. Referente ao processo nº: 01.2018.0000270-48. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 06.2018.0000076-41. Referente ao processo nº: 01.2018.0000276-70. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 06.2018.0000077-74. Referente ao processo nº: 01.2018.0000103-46. Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas. Assunto: Cartel Cadastro nº: 06.2018.0000080-18. Referente ao processo nº: 052018000043215,052018000050338,052018000052125,052018000052447,052018000052469. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Política de Acesso à Informação Cadastro nº: 06.2018.0000087-07. Referente ao processo nº: 02.2018.0000368-25. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Cadastro nº: 06.2018.0000088-73. Referente ao processo nº: 01.2018.0000179-17. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Cadastro nº: 06.2018.0000091-28. Referente ao processo nº: 01.2018.0000189-93. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Serviço de Informação ao Cidadão - SIC Cadastro nº: 01.2018.0000383-34. Referente ao processo nº: 06.2017.0000088-91. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas Cadastro nº: 06.2018.0000099-17. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Irregularidade no atendimento Cadastro nº: 01.2018.0000422-60. Referente ao processo nº: 02.2018.0000599-51. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Criação e/ou Autorização para funcionamento de Curso Superior Cadastro nº: 06.2018.0000107-57. Referente ao processo nº: 02.2018.0000382-45. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Cadastro nº: 06.2019.0000001-30. Referente ao processo nº: 01.2018.0000313-63. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Execução Contratual Cadastro nº: 02.2019.0000029-50. Origem: 55ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Data de disponibilização: 10 de junho de 2020 Edição nº 204 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 4 Cadastro nº: 09.2019.0000015-84. Referente ao processo nº: 012019000002428,022020000028951. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Assistência Social Cadastro nº: 06.2019.0000011-62. Referente ao processo nº: 01.2019.0000043-81. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 05.2019.0000072-56. Referente ao processo nº: 09.2019.0000007-20. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Ambiental Cadastro nº: 05.2019.0000096-32. Referente ao processo nº: 06.2018.0000063-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Ambiental Cadastro nº: 02.2019.0000175-00. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2019.0000289-18. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 06.2019.0000088-55. Referente ao processo nº: 01.2019.0000238-23. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso Cadastro nº: 02.2020.0000191-63. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000225-80. Origem: Protocolo Geral. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000226-24. Origem: Protocolo Geral. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000226-35. Origem: Protocolo Geral. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000226-57. Origem: Protocolo Geral. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000236-90. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000237-67. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000237-89. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.



Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000238-12. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000238-23. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000112-38. Referente ao processo nº: 09.2020.0000062-35. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Segurança em Edificações Cadastro nº: 02.2020.0000239-01. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000239-34. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000241-22. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000241-99. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000242-44. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000242-55. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000245-11. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000112-82. Referente ao processo nº: 06.2020.0000017-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação Cadastro nº: 05.2020.0000112-93. Referente ao processo nº: 06.2020.0000016-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas Cadastro nº: 05.2020.0000113-16. Referente ao processo nº: 06.2019.0000034-38. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 05.2020.0000113-27. Referente ao processo nº: 09.2020.0000063-80. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Cadastro nº: 05.2020.0000113-49. Referente ao processo nº: 09.2020.0000064-02. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Cadastro nº: 05.2020.0000113-50. Referente ao processo nº: 06.2017.0000043-95. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Gestão Ambiental Cadastro nº: 05.2020.0000113-60. Referente ao processo nº: 06.2018.0000107-35. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas Cadastro nº: 05.2020.0000113-71. Referente ao processo nº: 06.2018.0000085-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas Cadastro nº: 02.2020.0000247-22. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000114-05. Referente ao processo nº: 06.2018.0000096-06. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio Cadastro nº: 05.2020.0000114-16. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-94. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio Cadastro nº: 05.2020.0000114-27. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-83. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio Cadastro nº: 05.2020.0000114-38. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-72. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio Cadastro nº: 05.2020.0000114-49. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-61. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio Cadastro nº: 05.2020.0000114-50. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio Cadastro nº: 05.2020.0000114-60. Referente ao processo nº: 06.2018.0000095-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Condomínio Cadastro nº: 05.2020.0000114-71. Referente ao processo nº: 06.2018.0000086-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação Cadastro nº: 02.2020.0000248-44. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000248-66. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000248-99. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000115-16. Referente ao processo nº: 06.2019.0000021-40. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Cadastro nº: 05.2020.0000115-27. Referente ao processo nº: 06.2019.0000077-01. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Flora Cadastro nº: 05.2020.0000115-38. Referente ao processo nº: 09.2020.0000066-46. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Cadastro nº: 05.2020.0000115-49. Referente ao processo nº: 09.2020.0000066-79. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Cadastro nº: 02.2020.0000256-98. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000258-00. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000115-50. Referente ao processo nº: 09.2020.0000067-46. Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa. Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica Cadastro nº: 05.2020.0000115-60. Referente ao processo nº: 06.2019.0000079-34. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 05.2020.0000115-71. Referente ao processo nº: 06.2017.0000098-13. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Práticas Abusivas Cadastro nº: 02.2020.0000258-21. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000258-32. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000115-82. Referente ao processo nº: 06.2019.0000077-12. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Área de Preservação Permanente Cadastro nº: 02.2020.0000258-43. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000115-93. Referente ao processo nº: 09.2020.0000012-73. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Posturas Municipais Cadastro nº: 05.2020.0000116-05. Referente ao processo nº: 09.2020.0000012-07. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Posturas Municipais Cadastro nº: 05.2020.0000116-16. Referente ao processo nº: 06.2020.0000003-85. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 02.2020.0000262-20. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000116-27. Referente ao processo nº: 06.2020.0000023-40. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 02.2020.0000263-31. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000116-38. Referente ao processo nº: 06.2019.0000036-71. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 02.2020.0000265-64. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000266-42. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000116-50. Referente ao processo nº: 06.2009.0000001-05. Origem: 4ª Promotoria de



Justiça da Capital. Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Cadastro nº: 02.2020.0000266-64. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000266-97. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000116-71. Referente ao processo nº: 06.2019.0000040-81. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição Cadastro nº: 05.2020.0000116-82. Referente ao processo nº: 06.2015.0000011-35. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento Cadastro nº: 05.2020.0000116-93. Referente ao processo nº: 06.2018.0000047-33. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Licenciamento de Veículo Cadastro nº: 05.2020.0000117-05. Referente ao processo nº: 06.2020.0000005-63. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento Cadastro nº: 05.2020.0000117-16. Referente ao processo nº: 09.2019.0000126-37. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos Cadastro nº: 05.2020.0000117-38. Referente ao processo nº: 09.2019.0000196-30. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição Cadastro nº: 02.2020.0000273-74. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000273-96. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000274-08. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000274-19. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000274-20. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000274-30. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000274-41. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000117-49. Referente ao processo nº: 06.2018.0000076-96. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Vistoria Cadastro nº: 05.2020.0000117-50. Referente ao processo nº: 06.2018.0000059-10. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 02.2020.0000282-29. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000282-51. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000283-29. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000118-16. Referente ao processo nº: 09.2019.0000058-91. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 05.2020.0000118-27. Referente ao processo nº: 09.2019.0000059-03. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 05.2020.0000118-38. Referente ao processo nº: 09.2019.0000060-57. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 05.2020.0000118-50. Referente ao processo nº: 09.2019.0000068-13. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 05.2020.0000118-60. Referente ao processo nº: 09.2019.0000068-24. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 05.2020.0000118-71. Referente ao processo nº: 09.2019.0000068-35. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 05.2020.0000118-93. Referente ao processo nº: 09.2019.0000068-46. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 02.2020.0000285-30. Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000285-40. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000285-51. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000286-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000286-95. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000289-07. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000293-17. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000295-17. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000296-28. Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000297-06. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000299-39. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000299-83. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000301-24. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000302-24. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Cadastro nº: 02.2020.0000302-46. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000306-68. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000307-02. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000307-90. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 02.2020.0000308-46. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Conhecimento Cadastro nº: 05.2020.0000122-59. Referente ao processo nº: 06.2020.0000026-06. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade Cadastro nº: 02.2020.0000313-45. Origem: Promotoria de Justiça de Cajueiro. Assunto: Conhecimento; o CSMP conheceu os procedimentos acima listados. No que diz respeito à DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, DE 3ª ENTRÂNCIA; após exposição, o CSMP deliberou pelo provimento da Promotoria de Justiça através de Promoção por Antiguidade. O Presidente expôs que os procedimentos referentes a provimento nesta entrância só constarão em pauta quando todos os certames estiverem prontos com as informações da Corregedoria Geral do MPAl. Com relação à APROVAÇÃO DE COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, o Presidente Márcio Roberto expôs que diante de todas as alterações de realidades, das vivências do Colegiado, há a necessidade de atualização do Regimento Interno deste Conselho Superior; cabendo, sendo o caso, desta forma, de ser formada uma comissão. Indagando sobre o surgimento de voluntários, apresentaram os seguintes nomes: Dr. Lean Araújo, Dr. Valter Acioly e Dr. Marcos Méro, sob a presidência do Dr. Lean Araújo. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para



realização dos trabalhos. O Conselheiro Marcos Mero recordou que, quando da atualização da Lei Orgânica, o Promotor de Justiça Humberto Pimentel preparou uma minuta do texto, o que acelerou e muito os trabalhos, propondo então, que seja feito o mesmo para a atualização do Regimento Interno. O CSMP acatou dita sugestão, designando desde já o Promotor de Justiça Humberto Pimentel para secretariar os trabalhos da Comissão. Passando para o Requerimento formulado pelos Promotores de Justiça Viviane Sandes e Wladimir Bessa, para correção de ordem, em que deve passar o Dr. WLADIMIR BESSA DA CRUZ a figurar na 32ª (trigésima segunda) posição e a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY na 33ª (trigésima terceira) posição, o Conselheiro Walber Valente destacou perceber-se ter sido erro material, algo que acontece, tranquilamente corrigível. O Presidente afirmou que, como dito, não trará prejuízo nenhum à Instituição, resolvendo o problema. Em votação, o CSMP deliberou favorável à correção, com posterior publicação, após publicada a ata da presente reunião. O Conselheiro Lean Araújo agradeceu à Secretaria pela expedição de certidão. Sugeriu que os procedimentos a serem distribuídos pelos Conselheiros eleitos sejam divididos por cinco, dizendo que pode ser feita a distribuição da parte que a ele pertence. Dr. Delfino Neto falou das impossibilidades do SAJ, em fazer a distribuição faltando um Conselheiro, sendo procedimento complexo. Expondo o Conselheiro Lean Araújo de ser visto, então, no SAJ, da distribuição aos Conselheiros em atividade, guardando-se parcela para o novo Conselheiro. O Presidente Márcio Roberto informou que o Colégio de Procuradores de Justiça realizará o mais breve a eleição, já sendo dados os encaminhamentos. No momento das COMUNICAÇÕES, o Conselheiro Walber Valente disse que deixará as comunicações da Corregedoria para a reunião do Colégio de Procuradores. O Presidente expôs que participou de uma reunião do Conselho Nacional de Procuradores Gerais, em que foi discutida a possibilidade do retorno às atividades presenciais com brevidade, mas não se sabendo ainda quando, estando atentos ao que pode ocorrer. Destacou as contribuições aos trabalhos, havendo já algumas Instituições Ministeriais Públicas que elaboraram suas resoluções. Expôs que o CNMP já aprovou a resolução que baliza a confecção dessas outras resoluções, recomendações, protocolos para o retorno gradual às atividades presenciais. O Promotor de Justiça Humberto Pimentel, juntamente a Promotores que atuam nas Promotorias de Justiça da área da Saúde, que compõem o CAOPS e demais estão analisando os textos e providenciando a própria resolução do MPAI. O Presidente Márcio Roberto destacou que estão executando este trabalho, por que precisa ser feito, mas o que realmente importa é a integridade física dos integrantes do MPAI. Só cumprirá o que constar a nível nacional, no que não comprometer a saúde física e a saúde mental de todos que integram o Ministério Público de Alagoas. Estão confeccionando só uma minuta, que passará pelos Órgãos Colegiados, para que discutam juntos, somando-se os raciocínios. O Presidente Márcio Roberto falou que após postagem, lamenta posição de colega. Destacou que em 10 anos acompanha todas as composições dos Órgãos Colegiados e todas que a mesma colega participou e nunca a viu ser tratada com desrespeito. Manifesta o Presidente sua tristeza com as palavras dirigidas por ela ao colegiado, achando que ela não pensou no que disse, o quanto atinge os colegas e o colegiado. Frisou ter carinho e respeito não só a ela, mas por todas as mulheres que integram o Ministério Público, pelo sentimento que a mulher possui, carinho, ser mais sensível a alguns aspectos, portadora de uma melhor percepção. O Conselheiro Walber Valente falou que não se manifestou no grupo, mas leu as mensagens. Afirmou que causou estranheza a manifestação da colega com relação à Câmara do Tribunal. Continuou dizendo ser divergência normal, que sempre acontece e, em todas as Câmaras. Às vezes um pouco mais acalorada, mas não foi caso de discriminação à mulher. Foi em um processo com um Desembargador altamente competente, cuidadoso. O Presidente se manifestou afirmando ter sido uma discussão, mas respeitosa. Que o Desembargador da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça é altamente competente. O Conselheiro Valter Acioly falou que quando fez referência ao Tribunal foi para dizer que era uma debate interno, que nada dizia respeito a machismo. Tratou porque os debates atinentes ao Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior precisam ser tratados internamente, tendo cuidado para não interferir em outros órgãos colegiados, para que não sejam causadas situações desagradáveis. As pessoas tenham opinião, mas sem acusar, até para não colocar o posto do Tribunal de Justiça em posição difícil. O Conselheiro continuou falando que ficou mais sentido pelo que aconteceu lá, do que dentro da Instituição, até porque nunca viu referência deles sobre a forma do Ministério Público atuar. Que outras Instituições, os Promotores de Justiça sabem do ressentimento da colega, mas não se pode adotar medidas de ataques chamando de machismo. O Conselheiro José Artur falou que se solidariza ao que os Conselheiros falaram sobre o assunto, pois foram muito felizes nas palavras. Expôs o respeito que o Tribunal de Justiça tem com relação a nossa Instituição, sendo recíproco. O Conselheiro atribui as atitudes da colega como pela situação que ela está passando, mas que não pode acontecer, pois coloca o Tribunal de Justiça em situação, imaginando como vai esse ser procurado por alguém que se veja necessitar, se foi taxado como machista. Lamenta e se solidariza com os colegas e pugna para que esses acontecimentos não se repitam. O Conselheiro Marcos Méro disse testemunhar que entre eles nunca houve distinção com a colega por ser do sexo feminino, até porque não há fato concreto para isso. Pugna pela tranquilidade. O Conselheiro Lean Araújo falou do respeito que sempre é utilizado neste Órgão Colegiado, tratando homens e mulheres sempre de forma respeitosa. Adere às manifestações dos outros e diz que a liberdade de expressão é uma cláusula pétrea, mas precisa haver cuidado em recepcionar as ideias que não coincidem com as nossas. As manifestações são publicizadas pelo You Tube e todos podem perceber a conduta respeitosa deste Conselho Superior. Encerrando a reunião, o Presidente Márcio Roberto elogiou os trabalhos da Secretaria do CSMP/AI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Data de disponibilização: 19 de junho de 2020

Edição nº 210

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DELFINO COSTA NETO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atos

Ministério Público do Estado de Alagoas

Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiguidade

Data de referência: 30/03/2020

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias
1.	Luiz Barbosa Carnaúba	22/10/74	45	5	8
2.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	12/01/77	43	2	18
3.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	18/01/79	41	2	12
4.	Walber José Valente de Lima	17/03/82	38	0	13
5.	Dennis Lima Calheiros	17/06/82	37	9	13
6.	José Artur Melo	08/07/82	37	8	22
7.	Maurício André Barros Pitta	09/01/84	36	2	21
8.	Antiógenes Marques de Lira	09/01/84	36	2	21
9.	Denise Guimarães de Oliveira	09/01/84	36	2	21
10.	Vicente Félix Correia	09/01/84	36	2	21
11.	Lisael de Almeida	09/01/84	36	2	21
12.	Valter José de Omena Acioly	09/08/84	35	7	21
13.	Carlos Alberto Alves de Melo	21/08/84	35	7	9
14.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	25/09/84	35	6	5
15.	Neide Maria Camelo da Silva	13/11/86	33	4	17
16.	Silvana de Almeida Abreu	13/11/86	33	4	17
17.	Maria Marluce Caldas Bezerra	13/11/86	33	4	17
18.	Isaac Sandes Dias	13/11/86	33	4	17
19.	Sérgio Amaral Scala	13/11/86	33	4	17
20.	Carlos Eduardo Baltar Maia	13/11/86	33	4	17
21*.	Marcos Barros Méro	23/01/87	33	2	7
22.	Dalva Vanderlei Tenório	23/01/87	33	2	7
23*.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	23/01/87	33	2	7
24*.	Péricles Gama de Lima Filho	23/01/87	33	2	7
25.	Dilmar Lopes Camerino	23/01/87	33	2	7
26.	Margarida Maria Couto Monte	23/01/87	33	2	7
27.	Jorge José Tavares Dória	23/01/87	33	2	7
28.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	23/01/87	33	2	7
29.	Eduardo Tavares Mendes	23/01/87	33	2	7
30.	Robson Alcântara Falcão	27/02/87	33	1	3
31.	José Antônio Malta Marques	28/02/87	33	1	2
32.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	05/03/87	33	0	25
33.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	06/03/87	33	0	24
34.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	06/03/87	33	0	24
35.	Lean Antônio Ferreira de Araújo	30/08/88	31	7	0
36.	Ubirajara Ramos dos Santos	31/08/88	31	6	30
37.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	13/11/88	31	4	17
38.	Hélder de Arthur Jucá Filho	05/02/90	30	1	25



39.	Luiz José Gomes Vasconcelos	08/02/90	30	1	22
40.	Sandra Malta Prata Lima	08/02/90	30	1	22
41.	Luiz Cláudio Branco Pires	09/02/90	30	1	21
42.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	09/02/90	30	1	21
43.	Sidrack José do Nascimento	29/03/90	30	0	1
44.	Delfino Costa Neto	29/03/90	30	0	1
45.	Jane Braga Quirino Lima	29/03/90	30	0	1
46.	Cláudio José Brandão Sá	29/03/90	30	0	1
47.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	29/03/90	30	0	1
48.	Roberto Salomão do Nascimento	30/03/90	30	0	0
49.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	16/04/90	29	11	14
50.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	02/05/90	29	10	28
51.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	11/04/96	23	11	19
52.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	11/04/96	23	11	19
53.	Karla Padilha Rebelo Marques	11/04/96	23	11	19
54.	Adivaldo Batista de Souza Junior	11/04/96	23	11	19
55.	Alberto Fonseca	11/04/96	23	11	19
56.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	11/04/96	23	11	19
57.	Fábio Vasconcelos Barbosa	11/04/96	23	11	19
58.	Cláudio Luiz Galvão Malta	11/04/96	23	11	19
59.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	11/04/96	23	11	19
60.	Adézia Lima de Carvalho	11/04/96	23	11	19
61.	Humberto Pimentel Costa	11/04/96	23	11	19
62.	Nísia Cunha Rios Cavalcanti	11/04/96	23	11	19
63.	Carlos Omena Simões	11/04/96	23	11	19
64.	Wladimir Bessa da Cruz	11/04/96	23	11	19
65.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	11/04/96	23	11	19
66.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	03/05/96	23	10	27
67.	Saulo Ventura de Holanda	23/01/97	23	2	7
68.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	23/01/97	23	2	7
69.	Alberto Tenório Vieira	24/01/97	23	2	6
70.	Jamyl Gonçalves Barbosa	24/01/97	23	2	6
71.	Luciano Romero da Matta Monteiro	24/01/97	23	2	6
72.	Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso	24/01/97	23	2	6
73.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	24/01/97	23	2	6
74.	Alexandra Beurlen	24/01/97	23	2	6
75.	Adriana Accioly de Lima Vilela	24/01/97	23	2	6
76.	Almir José Crescêncio	24/01/97	23	2	6
77.	João Batista Santos Filho	02/05/97	22	10	28
78.	Max Martins de Oliveira e Silva	02/05/97	22	10	28
79.	Edelzito Santos Andrade	02/05/97	22	10	28
80.	Flávio Gomes da Costa Neto	02/05/97	22	10	28
81.	Marcus Rômulo Maia de Mello	02/05/97	22	10	28
82.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	02/08/97	22	7	28
83.	Antônio Luís Vilas Boas Sousa	13/08/97	22	7	17
84.	Marluce Falcão de Oliveira	14/08/97	22	7	16
85.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	14/08/97	22	7	16
86.	Elício Angelo de Amorim Murta	14/08/97	22	7	16
87.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	14/08/97	22	7	16
88.	Anderson Charles Silva Chaves	11/02/98	22	1	19
89.	Givaldo de Barros Lessa	12/02/98	22	1	18
90.	Eládio Pacheco Estrela	12/02/98	22	1	18
91.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/02/98	22	1	18
92.	Carmen Sylvia Nogueira Sarmento	12/02/98	22	1	18
93.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	12/02/98	22	1	18
94.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	12/02/98	22	1	18
95.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	12/02/98	22	1	18



96.	Marília Cerqueira Lima	12/02/98	22	1	18
97.	Sílvio Azevedo Sampaio	12/02/98	22	1	18
98.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	12/02/98	22	1	18
99.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	12/02/98	22	1	18
100.	Maria José Alves da Silva	12/02/98	22	1	18
101.	José Alves de Oliveira Neto	12/02/98	22	1	18
102.	Izadílio Vieira da Silva Filho	12/02/98	22	1	18
103.	José Carlos Silva Castro	12/02/98	22	1	18
104.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	06/01/99	21	2	24
105.	Fernando Padilha Alves	06/01/99	21	2	24
106.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	06/01/99	21	2	24
107.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	06/01/99	21	2	24
108.	Hamilton Carneiro Júnior	06/01/99	21	2	24
109.	Maurício Amaral Wanderley	06/01/99	21	2	24
110.	Sitael Jones Lemos	06/01/99	21	2	24
111.	Hylza Paiva Torres de Castro	06/01/99	21	2	24
112.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	19/01/99	21	2	11
113.	Jomar Amorim de Moraes	22/05/00	19	10	8
114.	Antônio Luiz dos Santos Filho	22/05/00	19	10	8
115.	Tânia Cristina Giacomos Cerqueira Nascimento	22/05/00	19	10	8
116.	Nilson Mendes de Miranda	22/05/00	19	10	8
117.	Rogério Paranhos Gonçalves	22/05/00	19	10	8
118.	Bolívar Cruz Ferro	22/05/00	19	10	8
119.	Tácito Yuri de Melo Barros	22/05/00	19	10	8
120.	Elísio da Silva Maia Júnior	22/05/00	19	10	8
121.	Cláudio José Moreira Teles	22/05/00	19	10	8
122.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	19	10	8
123.	Adilza Inácio de Freitas	22/05/00	19	10	8
124.	Martha Bueno Marques de Pinto	22/05/00	19	10	8
125.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	31/05/01	18	9	30
126.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	16/06/14	5	9	14
127.	Wesley Fernandes Oliveira	16/06/14	5	9	14
128.	Eloá de Carvalho Melo	16/06/14	5	9	14
129.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	16/06/14	5	9	14
130.	Vinícius Ferreira Calheiros Alves	16/06/14	5	9	14
131.	Thiago Chacon Delgado	16/06/14	5	9	14
132.	Marlissom Andrade Silva	16/06/14	5	9	14
133.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	3	10	10
134.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	20/05/16	3	10	10
135.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	3	10	10
136.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	3	10	10
137.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	3	10	10
138.	Viviane Karla da Silva Farias	30/11/16	3	4	0
139.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	30/11/16	3	4	0
140.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	30/11/16	3	4	0
141.	Kleber Valadares Coelho Junior	30/11/16	3	4	0
142.	Arlen Silva Brito	24/11/17	2	4	6
143.	Rodrigo Soares da Silva	24/11/17	2	4	6
144.	Ivaldo da Silva	24/11/17	2	4	6
145.	Guilherme Diamantaras de Figueiredo	24/11/17	2	4	6
146.	Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto	24/11/17	2	4	6
147.	Louise Maria Teixeira da Silva	24/11/17	2	4	6
148.	Rômulo de Souto Crasto Leite	24/11/17	2	4	6
149.	Paulo Henrique Carvalho Prado	24/11/17	2	4	6
150.	Fábio Bastos Nunes	24/11/17	2	4	6
151.	Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz	24/11/17	2	4	6
152.	Márcio José Dória da Cunha	24/11/17	2	4	6



Data de disponibilização: 19 de junho de 2020

Edição nº 210

153.	Ary de Medeiros Lages Filho	22/06/18	1	9	8
154.	Thiago Riff Narciso	22/06/18	1	9	8
155.	Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior	22/06/18	1	9	8
156.	Ricardo de Souza Libório	22/06/18	1	9	8
157.	Ariadne Dantas Menezes	22/06/18	1	9	8
158.	Leonardo Novaes Bastos	22/06/18	1	9	8
159.	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes	22/06/18	1	9	8
160.	Kleytione Pereira Sousa	22/06/18	1	9	8
161.	Lucas Schitini de Souza	22/06/18	1	9	8
162.	Alex Almeida Silva	22/06/18	1	9	8
163.	Paulo Victor Sousa Zacarias	22/06/18	1	9	8
164.	Sergio Ricardo Vieira Leite	22/06/18	1	9	8
165.	Denis Guimarães de Oliveira	22/06/18	1	9	8
166.	Jheise de Fátima Lima da Gama	22/06/18	1	9	8
167.	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas	20/11/19	0	4	10
168.	Shanya Maria de Espíndola Dantas	20/11/19	0	4	10

Maceió, 30 de março de 2020.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Presidente interino do Conselho Superior do Ministério Público

Delfino Costa Neto

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiquidade - Procuradores de Justiça

Data de referência: 30/03/2020

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	21/05/87	32	10	9	2ª Criminal
2.	Luiz Barbosa Carnaúba	09/03/95	25	0	21	5ª Criminal
3.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	05/12/96	23	3	25	8ª Cível
4.	Walber José Valente de Lima	03/09/97	22	6	27	3ª Cível
5.	Lean Antônio Ferreira de Araújo	04/10/01	18	5	26	7ª Cível
6.	Antiógenes Marques de Lira	11/12/02	17	3	19	7ª Criminal
7.	Dilmar Lopes Camerino	04/12/03	16	3	26	6ª Criminal
8.	Dennis Lima Calheiros	07/10/04	15	5	23	5ª Cível
9.	Vicente Félix Correia	07/12/04	15	3	23	6ª Cível
10.	Eduardo Tavares Mendes	30/04/09	10	11	0	1ª Criminal
11.	José Artur Melo	20/08/09	10	7	10	1ª Cível
12.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	19/03/10	10	0	11	4ª Criminal
13.	Marcos Barros Méro	13/12/12	7	3	17	9ª Cível
14.	Valter José de Omena Acioly	18/06/14	5	9	12	4ª Cível
15.	Denise Guimarães de Oliveira	10/09/14	5	6	20	10ª Cível
16.						2ª Cível

Maceió, 30 de março de 2020.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Presidente interino do Conselho Superior do Ministério Público



Data de disponibilização: 19 de junho de 2020

Edição nº 210

Delfino Costa Neto

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 3ª Entrância

Data de referência: 30/03/2020

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Maurício André Barros Pitta	23/10/92	27	5	7	9ª PJ DA CAPITAL
2.	Sérgio Amaral Scala	24/05/94	25	10	6	50ª PJ DA CAPITAL
3.	Maria Marluce Caldas Bezerra	05/04/95	24	11	25	13ª PJ DA CAPITAL
4.	Neide Maria Camelo da Silva	03/05/95	24	10	27	53ª PJ DA CAPITAL
5.	Lisael de Almeida	12/09/95	24	6	18	10ª PJ DA CAPITAL
6.	Silvana de Almeida Abreu	12/11/95	24	4	18	45ª PJ DA CAPITAL
7.	Margarida Maria Couto Monte	19/11/95	24	4	11	34ª PJ DA CAPITAL
8.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	17/12/95	24	3	13	23ª PJ DA CAPITAL
9.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	01/04/96	23	11	29	29ª PJ DA CAPITAL
10.	Hélder de Arthur Jucá Filho	23/08/96	23	7	7	25ª PJ DA CAPITAL
11.	Luiz José Gomes Vasconcelos	05/12/96	23	3	25	51ª PJ DA CAPITAL
12.	Isaac Sandes Dias	21/03/97	23	0	9	33ª PJ DA CAPITAL
13.	Sandra Malta Prata Lima	03/06/97	22	9	27	37ª PJ DA CAPITAL
14.	Péricles Gama de Lima Filho	02/10/97	22	5	28	40ª PJ DA CAPITAL
15.	Ubirajara Ramos dos Santos	24/10/97	22	5	6	44ª PJ DA CAPITAL
16.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	24/10/97	22	5	6	22ª PJ DA CAPITAL
17.	Sidrack José do Nascimento	24/10/97	22	5	6	20ª PJ DA CAPITAL
18.	Delfino Costa Neto	24/10/97	22	5	6	41ª PJ DA CAPITAL
19.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	06/11/97	22	4	24	6ª PJ DA CAPITAL
20.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	07/11/97	22	4	23	19ª PJ DA CAPITAL
21.	Jane Braga Quirino Lima	20/11/97	22	4	10	27ª PJ DA CAPITAL
22.	Karla Padilha Rebelo Marques	01/12/97	22	3	29	62ª PJ DA CAPITAL
23.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	09/12/97	22	3	21	32ª PJ DA CAPITAL
24.	Humberto Pimentel Costa	09/12/97	22	3	21	47ª PJ DA CAPITAL
25.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	16/12/97	22	3	14	8ª PJ DA CAPITAL
26.	Nísia Cunha Rios Cavalcanti	23/12/97	22	3	7	30ª PJ DA CAPITAL
27.	Luciano Romero da Matta Monteiro	23/12/97	22	3	7	67ª PJ DA CAPITAL
28.	Luiz Cláudio Branco Pires	15/01/98	22	2	15	3ª de Arapiraca
29.	Jamyl Gonçalves Barbosa	21/01/98	22	2	9	21ª PJ DA CAPITAL
30.	Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso	13/03/98	22	0	17	5ª PJ DA CAPITAL
31.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	01/06/98	21	9	29	43ª PJ DA CAPITAL
32.	Wladimir Bessa da Cruz	09/06/98	21	9	21	7ª PJ DA CAPITAL
33.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	09/06/98	21	9	21	42ª PJ DA CAPITAL
34.	Alexandra Beurlen	18/06/98	21	9	12	11ª PJ DA CAPITAL
35.	Saulo Ventura de Holanda	16/07/98	21	8	14	2ª PJ de Arapiraca
36.	Robson Alcântara Falcão	20/07/98	21	8	10	46ª PJ DA CAPITAL
37.	Marcus Rômulo Maia de Mello	03/08/98	21	7	27	16ª PJ DA CAPITAL
38.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	04/08/98	21	7	26	17ª PJ DA CAPITAL
39.	Alberto Tenório Vieira	06/08/98	21	7	24	1ª de Arapiraca
40.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	02/09/98	21	6	28	1ª Marechal Deodoro
41.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	06/05/99	20	10	24	15ª PJ DA CAPITAL
42.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	13/05/99	20	10	17	54ª PJ DA CAPITAL
43.	Carlos Alberto Alves de Melo	04/06/99	20	9	26	63ª PJ DA CAPITAL
44.	Cláudio José Brandão Sá	04/06/99	20	9	26	57ª PJ DA CAPITAL
45.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	04/06/99	20	9	26	26ª PJ DA CAPITAL
46.	Carlos Omena Simões	26/08/99	20	7	4	60ª PJ DA CAPITAL
47.	Adézia Lima de Carvalho	13/09/99	20	6	17	35ª PJ DA CAPITAL
48.	Adivaldo Batista de Souza Junior	21/10/99	20	5	9	6ª de Arapiraca



49.	José Carlos Silva Castro	21/10/99	20	5	9	2ª PJ DA CAPITAL
50.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	11/11/99	20	4	19	3ª PJ DA CAPITAL
51.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	30/05/01	18	10	0	12ª de Arapiraca
52.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	26/09/01	18	6	4	39ª PJ DA CAPITAL
53.	Elício Angelo de Amorim Murta	04/03/02	18	0	26	56ª PJ DA CAPITAL
54.	Adriana Accioly de Lima Vilela	09/08/02	17	7	21	31ª PJ DA CAPITAL
55.	Marluce Falcão de Oliveira	25/03/03	17	0	5	55ª PJ DA CAPITAL
56.	José Alves de Oliveira Neto	25/03/03	17	0	5	8ª de Arapiraca
57.	Eládio Pacheco Estrela	26/03/03	17	0	4	3ª de Penedo
58.	Almir José Crescêncio	03/04/03	16	11	27	10ª de Arapiraca
59.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	02/06/03	16	9	28	68ª PJ DA CAPITAL
60.	Roberto Salomão do Nascimento	25/08/03	16	7	5	52ª PJ DA CAPITAL
61.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	04/03/04	16	0	26	36ª PJ DA CAPITAL
62.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	11/03/04	16	0	19	61ª PJ DA CAPITAL
63.	Sitael Jones Lemos	13/12/04	15	3	17	4ª de Penedo
64.	Max Martins de Oliveira e Silva	28/12/04	15	3	2	1ª PJ DA CAPITAL
65.	Givaldo de Barros Lessa	04/02/05	15	1	26	24ª PJ DA CAPITAL
66.	Flávio Gomes da Costa Neto	09/02/05	15	1	21	14ª PJ DA CAPITAL
67.	Alberto Fonseca	22/03/07	13	0	8	4ª PJ DA CAPITAL
68.	José Antônio Malta Marques	14/05/09	10	10	16	49ª PJ DA CAPITAL
69.	Marília Cerqueira Lima	06/05/10	9	10	24	12ª PJ DA CAPITAL
70.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	01/04/11	8	11	29	64ª PJ DA CAPITAL
71.	Dalva Vanderlei Tenório	01/06/13	6	9	29	59ª PJ DA CAPITAL
72.	Maria José Alves da Silva	12/08/13	6	7	18	38ª PJ DA CAPITAL
73.	Nilson Mendes de Miranda	20/12/13	6	3	10	5ª de Arapiraca
74.	Maurício Amaral Wanderley	14/08/14	5	7	16	7ª de Arapiraca
75.	Izadílio Vieira da Silva Filho	24/11/14	5	4	6	6ª de Penedo
76.	Edelzito Santos Andrade	20/10/17	2	5	10	28ª PJ DA CAPITAL
77.	Jorge José Tavares Dória	19/12/17	2	3	11	66ª PJ DA CAPITAL
78.	Rogério Paranhos Gonçalves	11/05/18	1	10	19	4ª de Arapiraca
79.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	24/08/18	1	7	6	18ª PJ DA CAPITAL
80.	Antônio Luiz dos Santos Filho	10/09/19	0	6	20	9ª de Arapiraca
81.	Martha Bueno Marques de Pinto	20/09/19	0	6	10	65ª PJ DA CAPITAL
82.	Wesley Fernandes Oliveira	29/10/19	0	5	1	2ª PJ de Penedo
83.	Tânia Cristina Giacomos Cerqueira Nascimento	14/11/19	0	4	16	11ª PJ ARAPIRACA
84.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	25/11/19	0	4	5	58ª PJ DA CAPITAL
85.	João Batista Santos Filho	02/01/20	0	2	28	1ª DE PENEDO

Maceió, 30 de março de 2020.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Presidente interino do Conselho Superior do Ministério Público

Delfino Costa Neto

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 2ª Entrância

Data de referência: 30/03/2020

Ord	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Carlos Eduardo Baltar Maia	16/10/92	27	5	14	São José da Lage
2.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	21/08/98	21	7	9	5ª de São Miguel - Juizado



Data de disponibilização: 19 de junho de 2020

Edição nº 210

3.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	07/12/99	20	3	23	2ª de Marechal Deodoro
4.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	09/04/02	17	11	21	3ª de São Miguel
5.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	20/02/03	17	1	10	Maragogi
6.	Tácito Yuri de Melo Barros	27/03/03	17	0	3	1ª Porto Calvo
7.	Adilza Inácio de Freitas	12/08/03	16	7	18	2ª de União dos Palmares
8.	Carmen Sylvania Nogueira Sarmento	31/05/04	15	9	30	4ª de União dos Palmares
9.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	03/05/05	14	10	27	Murici
10.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	24/05/05	14	10	6	4ª de Rio Largo
11.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/06/07	12	9	18	2ª de Rio Largo
12.	Elísio da Silva Maia Júnior	16/02/09	11	1	14	2ª de Atalaia
13.	Cláudio Luiz Galvão Malta	20/02/09	11	1	10	1ª de Rio Largo
14.	Cláudio José Moreira Teles	26/03/09	11	0	4	2ª de Delmiro Gouveia
15.	Bolívar Cruz Ferro	28/05/09	10	10	2	3ª de Delmiro Gouveia
16.	Antônio Luís Vilas Boas Sousa	20/03/12	8	0	10	3ª de União dos Palmares
17.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	08/02/13	7	1	22	São Luiz do Quitunde
18.	Hamilton Carneiro Júnior	30/09/13	6	6	0	1ª de Santana do Ipanema
19.	Fábio Vasconcelos Barbosa	21/02/14	6	1	9	4ª de Palmeira dos Índios
20.	Hylza Paiva Torres de Castro	28/02/14	6	1	2	1ª Coruripe
21.	Sílvio Azevedo Sampaio	10/09/14	5	6	20	Pilar
22.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	24/09/14	5	6	6	Viçosa
23.	Jomar Amorim de Moraes	20/10/14	5	5	10	2ª de Palmeira dos Índios
24.	Fernando Padilha Alves	05/01/15	5	2	25	6ª de Palmeira dos Índios
25.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	02/12/15	4	3	28	2ª Porto Calvo
26.	Eloá de Carvalho Melo	18/09/17	2	6	12	3ª de Palmeira dos Índios
27.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	19/12/17	2	3	11	Capela
28.	Thiago Chacon Delgado	19/12/17	2	3	11	1ª de Palmeira dos Índios
29.	Vinícius Ferreira Calheiros Alves	08/05/18	1	10	22	2ª de São Miguel
30.	Marllisson Andrade Silva	29/08/18	1	7	1	1ª de São Miguel
31.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	15/03/19	1	0	15	2ª de Coruripe
32.	Bruno de Souza Martins Baptista	18/03/19	1	0	12	Atalaia
33.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	08/11/19	0	4	22	Pão de Açúcar
34.	Lídia Malta Prata Lima	22/11/19	0	4	8	3ª de Rio Largo
35.	Viviane Karla da Silva Farias	02/01/20	0	2	28	4ª de Santana do Ipanema
36.	Kleber Valadares Coelho Junior	15/01/20	0	2	15	2ª de Santana do Ipanema
37.						1ª de Delmiro Gouveia
38.						1ª de União dos Palmares

Maceió, 30 de março de 2020.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Presidente interino do Conselho Superior do Ministério Público

Delfino Costa Neto

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 1ª Entrância

Data de referência: 30/03/2020

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/98	22	1	19	Campo Alegre
2.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	19	10	8	Messias
3.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	3	10	10	Cajueiro
4.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	30/11/16	3	4	0	Satuba



5.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	30/11/16	3	4	0	Joaquim Gomes
6.	Arlen Silva Brito	24/11/17	2	4	6	Boca da Mata
7.	Rodrigo Soares da Silva	24/11/17	2	4	6	Teotônio Vilela
8.	Ivaldo da Silva	24/11/17	2	4	6	Cacimbinhas
9.	Guilherme Diamântaras de Figueiredo	24/11/17	2	4	6	Major Izidoro
10.	Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto	24/11/17	2	4	6	Quebrangulo
11.	Louise Maria Teixeira da Silva	24/11/17	2	4	6	Junqueiro
12.	Rômulo de Souto Crasto Leite	24/11/17	2	4	6	Água Branca
13.	Paulo Henrique Carvalho Prado	24/11/17	2	4	6	Igreja Nova
14.	Fábio Bastos Nunes	24/11/17	2	4	6	São José da Tapera
15.	Rodrigo Ferreira Lavor da Cruz	24/11/17	2	4	6	Colônia Leopoldina
16.	Márcio José Dória da Cunha	24/11/17	2	4	6	Anadia
17.	Ary de Medeiros Lages Filho	22/06/18	1	9	8	Passo do Camaragibe
18.	Thiago Riff Narciso	22/06/18	1	9	8	Piaçabuçu
19.	Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior	22/06/18	1	9	8	Batalha
20.	Ricardo de Souza Libório	22/06/18	1	9	8	Maribondo
21.	Ariadne Dantas Menezes	22/06/18	1	9	8	Taquarana
22.	Leonardo Novaes Bastos	22/06/18	1	9	8	Matriz de Camaragibe
23.	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes	22/06/18	1	9	8	Traipu
24.	Kleytione Pereira Sousa	22/06/18	1	9	8	Maravilha
25.	Lucas Schitini de Souza	22/06/18	1	9	8	Limoeiro de Anadia
26.	Alex Almeida Silva	22/06/18	1	9	8	Feira Grande
27.	Paulo Victor Sousa Zacarias	22/06/18	1	9	8	Olho D'Água das Flores
28.	Sergio Ricardo Vieira Leite	22/06/18	1	9	8	Girau do Ponciano
29.	Denis Guimarães de Oliveira	22/06/18	1	9	8	Substituto de 1ª
30.	Jheise de Fátima Lima da Gama	22/06/18	1	9	8	Substituta de 1ª
31.	Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas	20/11/19	0	4	10	Substituto de 1ª
32.	Shanya Maria de Espíndola Dantas	20/11/19	0	4	10	Substituto de 1ª
33.						Igaci
34.						Mata Grande
35.						Paripueira
36.						Piranhas
37.						Porto Real do Colégio
38.						São Sebastião
39.						Substituto de 1ª

Maceió, 30 de março de 2020.

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá

Presidente interino do Conselho Superior do Ministério Público

Delfino Costa Neto

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

* Republicado para correção

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 31 DE 16 de Junho de 2020

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na



forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário RAFAEL CAVALCANTI BARRETO, estabelecendo sua lotação no(a) 11ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 22/06/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Partes: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Banco do Brasil S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91).

Do Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A., doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme processo GED 20.08.1299.0000041/2020-59.

Da Fundamentação Legal: Incidência do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

Da Vigência: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Do Ressarcimento: A Procuradoria estará isenta das tarifas de ressarcimento de custos pelo período de 1 (um) ano a partir da vigência deste termo, conforme acordado entre as partes.

Data da assinatura: 28 de maio de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Ricardo Luiz Ribeiro Silva (Representante legal do Banco).

José Carlos Barreiros Barbosa Filho
Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos

Promotorias de Justiça

Portarias

SAJ/MP nº 06.2020.00000275-0

PORTARIA Nº 004 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça de Urbanismo da Capital, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo Art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e pela Resolução n.º 23, do CNMP:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal que prevê: “A política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art.2º da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), são objetivos da política urbana, entre outros, a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações



(inciso I) e o planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sob o meio ambiente (IV);

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Mobilidade Urbana estabelece como objetivos proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, e promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades (art. 7º, III e IV);

CONSIDERANDO que a ordem urbanística é um bem difuso e que, como meio ambiente artificial, recebe a mesma proteção dado ao meio ambiente como um todo (art. 225 da CF; e art. 1º, VI, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985);

CONSIDERANDO que em 2018 parte do meio ambiente artificial de Maceió foi violentamente afetado pelos efeitos dos danos ambientais supostamente provocados por falhas no processo de extração de sal-gema, pela empresa Braskem S/A, fato amplamente noticiado por todos os meios de comunicação (matérias anexas), e cujas causas e efeitos patrimoniais já estão sendo objeto de questionamentos em processos judiciais próprios;

CONSIDERANDO que tal evento resultou na rachadura de vias, logradouros e imóveis situados nos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto;

CONSIDERANDO que por conta da extensão dos mencionados impactos destrutivos milhares de imóveis tiveram de ser, e ainda serão desocupados e demolidos, e os bairros esvaziados (matérias anexas); e

CONSIDERANDO que tais fatos estão causando incalculável ofensa e prejuízo à ordem urbanística de toda cidade;

RESOLVE instaurar este Inquérito Civil Público com o objetivo de: 1) aferir a extensão dos danos urbanísticos causados pelo citado evento; 2) buscar, junto a quem de direito, soluções arquitetônicas, necessárias e adequadas, quanto à destinação, restauração e ou o aproveitamento dos citados espaços vazios deixados; 3) apurar, se for o caso, possíveis responsabilidades reparatórias pelos danos causados à ordem urbanística.

Para tanto, inicialmente, determina as seguintes diligências:

- a) Registro no SAJ/MP;
- b) Comunicação de Instauração ao Conselho Superior;
- c) Pedido de Publicação ao Procurador-Geral de Justiça, bem como afixação da presente portaria no átrio da sede das Promotorias de Justiça, para fins de cumprimento do art. 4º, VI, da Resolução CNMP nº 23/2017;
- d) Designação do prestador de serviços Luís Eduardo Pessoa de Lima Oliveira, lotado nesta 66ª PJC, como secretário do presente Inquérito Civil, para fins de cumprimento do art. 4º, V, Resolução CNMP nº 23/17;
- e) Requisição de informações.

Maceió/AL, 18 de junho de 2020.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2020.0000787-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;

CONSIDERANDO o teor do contido na reclamação realizada pelo sr. Jéferson Bruno Ribeiro de Moraes, junto à douta Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, na qual afirma que, dadas as hodiernas consequências provenientes da pandemia causada pelo novo coronavírus, o número de indivíduos que vem tentando e consumando a prática do suicídio na ponte leste-oeste (situada sobre o Vale do Reginaldo) tem aumentado drasticamente. Clama por ajuda de entes públicos, no sentido de que implementem estruturas com vistas a dificultar a dita prática nefasta, como implementação da política pública de



desenvolvimento social da cidade.

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo com vistas a expedir recomendação, nos termos da Resolução nº 164, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, com vistas a sugerir ao órgão da municipalidade com atribuição e competência para tanto, adoção de medidas cujo objeto seja a solução da mencionada problemática, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

- 1) Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 CNMP, mediante:
 - 2) publicação no Diário Oficial do Estado.
 - 3) Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 CNMP.
- Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió/AL, 08 de junho de 2020.

JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000812-2

Portaria nº 05/2020-PJ-Pilar, de 17 de junho de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil;

CONSIDERANDO que ofício nº015/2020-CREAS informou que o município de Pilar/AL, não possui Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, II, da Lei n. 12.594, a Lei nº 12.594/2012;



Por fim, CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88 (art. 129, II, CF/88),

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando fomentar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no município de Pilar/AL.

Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente:

Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJMP;

Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,

Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;

Considerando a pandemia do COVID-19, agende-se junto ao CREAS, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, reunião a ser realizada via aplicativo Whatasapp ou Zomm, a fim de firmar Termo de Ajuste de Conduta para elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo.

Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar/AL, 17 de junho de 2020

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça